COP/26/16

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL EDITAL

Faço publico que o Conselho Rodoviario Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Publicas, aprovou, em sua reunião de 26 de outubro de 1956, o proje to do sub-trecho da Rodovia BR.38 (Pelotas-Bagé-Livramento-Uruguaia na). integrante do trecho Faxina-Dom Pedrito da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca 200 e a estaca 2640 na extensão de 12.800 m e constante dos desenhos números PERT.1759-56; PERT.1760-56; PEET.1761-56; PEET.1762-56; PEET.1763-56; PEET.1764-56; PEET. 1765-56; PERT.1766-56; PERT.1767-56; PERT.1768-56; PERT.1769-56; PEET.1770-56; PEET.1771-56; PEET.1772-56; PEET.1773-56; PEET.1774-56; PEET.1775-56; PEET.1776-56; PEET.1777-56; PEET.1778-56; PEET. 1779-56; PEET.1780-56; que, assinados pelo Diretor Geral do Departa mento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela de Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Proje tos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade publica, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de dominio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessarias a execução do projeto aprovado e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de dominio que possam ser utilizadas na realização da men-

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1956.

LFM/ept.

cionada obra.

Processo nº 33.516-56.

Confere com o original

GELSA SILVA FERREIRA Chefe da Secretaria do Conselho Rodoviário Nacional